PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.703/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 54.755,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.361 – Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202 – Gestão do Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202.2633 – Pagamento de Seguros em Geral
02.11.11.12.361.1202.2633.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.... **R$54.755,00**

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, o saldo financeiro do ano de 2.012, depositado na conta corrente 29489-6-Caminho da Escola, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro, proveniente da Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação, efetuada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 28 de junho de 2013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal